

- b) Município de Itai
— EEPG "Abílio Raposo Ferraz Júnior"
3 — Delegacia de Ensino/Botucatu

- a) Município de Botucatu
— EEPG da Vila Mariana
b) Município de Itatinga
— EEPG (Agrupada) do Bairro Alto
c) Município de Pardinho
— EEPG (Agrupada) de Pardinho
d) Município de São Manuel
— EEPG (Agrupada) Vila São Geraldo
4 — Delegacia de Ensino/Itapetininga
a) Município de Itapetininga
— EEPG (Agrupada) do Jardim Fogaça
— EEPG "Prof. Pêrcles Galvão"
b) Município de São Miguel Arcanjo
— EEPG "Sadamita Ivassaki"
5 — Delegacia de Ensino/Itapeva
a) Município de Capão Bonito
— EEPG (Agrupada) Aparecidinha
b) Município de Itaberá
— EEPG (Agrupada) da Vila Dom Silveiro
6 — Delegacia de Ensino/Iru
a) Município de Iru
— EEPG do Jardim Corazza
b) Município de Porto Feliz
— EEPG (Agrupada) Bairro Bom Retiro
7 — Delegacia de Ensino/Piraju
a) Município de Taquarubá
— EEPG "Prof. José Aparecido Castelucci"
— EEPG Bairro Treze de Maio
8 — Delegacia de Ensino/São Roque
a) Município de São Roque
— EEPG da Vila Amarel
9 — Delegacia de Ensino/Sorocaba
a) Município de Sorocaba

- EEPG (Agrupada) Bairro Itavuvu
— EEPG "Prof. Isabel Lopes Monteiro"
— EEPG "Prof. José Osório de Campos Maia e Almeida"

- 10 — Delegacia de Ensino/Votorantim
a) Município de Piedade
— EEPG (Agrupada) Bairro dos Leites
— EEPG (Agrupada) Bairro Paulas e Mendes
XI — Divisão Especial de Ensino/Registro
1 — Delegacia de Ensino/Miracatu
a) Município de Iguape
— EEPG "Sebastiana Muniz Paiva"
2 — Delegacia de Ensino/Registro
a) Município de Eldorado
— EEPG (Agrupada) do Bairro Boa Esperança
b) Município de Jacupiranga
— EEPG da Vila Antunes
c) Município de Sete Barras
— EEPG (Agrupada) do Bairro Itopaminim

Artigo 2.º — O Secretário da Educação autorizará a instalação das escolas de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1.º a 4.º séries do 1.º Grau.

Artigo 3.º — O Secretário da Educação designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funciona-

mento das unidades ora criadas, segundo os critérios estabelecidos pelo Decreto 7.709, de 18 de março de 1976.

Artigo 4.º — Nos casos em que se fizer necessário provimento de cargos ou preenchimento de funções-atividade deverão ser obedecidas as normas constantes dos Decretos 21.871 e 21.872, de 6 de janeiro de 1984.

Artigo 5.º — Ficam extintas a EEPG "Comendador José Zillo", do Município de Lençóis Paulista, DE da mesma cidade, DRE de Bauri e a EEPG (Agrupada) "Prof. Salim Sedech", do Município de Pirassununga, DE da mesma cidade, DRE de Campinas.

Artigo 6.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 7.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de janeiro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de janeiro de 1988.

DECRETO N.º 28.197, DE 28 DE JANEIRO DE 1988

Institui Unidade de Despesa no âmbito da Secretaria da Cultura e dá outras providências

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto-lei n.º 233, de 28 de abril de 1970 e no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967 e considerando o Decreto n.º 27.872, de 4 de dezembro de 1987.

Decreta:

Artigo 1.º — Inclui-se na Unidade Orçamentária: Administração Superior da Secretaria e da Sede, a Unidade de Despesa: Conselho do Memorial da América Latina.

Artigo 2.º — Fica criado o Fundo Especial de Despesa denominado: Conselho do Memorial da América Latina, vinculado à Unidade de Despesa: Conselho do Memorial da América Latina.

Artigo 3.º — As normas que regerem o Fundo criado no artigo anterior, inclusive quanto às receitas, são as especificadas no Decreto-lei Complementar n.º 16 de 2 de abril de 1970 e suas modificações contidas nos Decretos n.º 52.629, de 29 de janeiro de 1971 e n.º 52.780, de 22 de julho de 1971.

Artigo 4.º — Fica revogado o Decreto n.º 27.873, de 4 de dezembro de 1987.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de janeiro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Elizabeth Mendes de Oliveira, Secretária da Cultura

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de janeiro de 1988.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo de Rescisão Amigável

Expediente — Processo GG 2226/85.

Estado de São Paulo — Secretaria de Estado do Governo.

Contratada — Faísca Empresa de Saneamento Ambiental Ltda.

Objeto — Prestação de serviço de limpeza e conservação de todas as dependências da Sede do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Deficiente, localizada à Rua Padre Chico, 227 — Pompéia.

Justiça

Secretário

Mário Sérgio Duarte Garcia

DECRETOS DE 28-1-88

Dispensando o Bel. Tácio Pinheiro Machado, RG 1.388.594, Delegado de Polícia de Classe Especial, da Secretaria da Segurança Pública, da função de membro efetivo da Comissão da Lei de Guerra, da Secretaria da Justiça.

Designando, nos termos do art. 3.º, do Dec. 8.149-76, o Bel. Zahir Dornaika, RG 1.191.836, Delegado de Polícia de Classe Especial, da Secretaria da Segurança Pública, para, como membro efetivo, integrar a Comissão da Lei de Guerra, em substituição ao Bel. Tácio Pinheiro Machado.

PROMOVENDO,

por concurso, nos termos do disposto no art. 26, combinado com o art. 27, do Decreto-Lei 159-69:

ANTONIO APARECIDO DE CASTRO, Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de São Simão, para o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º subdistrito da sede da comarca de Franca (3ª classe);

ANTONIO FIGUEIREDO, Escrivão do Cartório de Notas da comarca de Pompéia, para o 2º Cartório de Notas da comarca de Guaratinguetá (3ª classe);

EDGARD MARTINS MAGNANI, Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Biliac, para o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Cubatão (3ª classe);

ELEDIR WUBES DEROSI, Escrivão do 2º Cartório de Notas da comarca de Descalvado, para o 1º Cartório de Notas da comarca de Cubatão (3ª classe);

FVILÉZIO FINOTELLO, Escrivão do 1º Cartório de Notas da comarca de José Bonifácio, para o 2º Cartório de Notas da comarca de Assis (3ª classe);

FRANCISCO NICANOR DONATO, Escrivão do Cartório de Notas da comarca de Santa Adélia, para o 1º Cartório de Notas da comarca de Taubaté (3ª classe);

IVIER BILIA, Escrivão do 1º Cartório de Notas da comarca de Guira, para o 3º Cartório de Notas da comarca de Bauri (3ª classe);

JOSÉ BARBOZA LIMA, Escrivão do Cartório de Notas da comarca de Urupês, para o 1º Cartório de Notas da comarca de Assis (3ª classe);

JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS, Escrivão do 2º Cartório de Notas e Anexos da comarca de Leme, para o 1º Cartório de Notas da comarca de Atibaia (3ª classe);

JOSÉ MURA, Escrivão do Cartório de Notas e Anexos da comarca de Junqueirópolis, para o 4º Cartório de Notas da comarca de São Bernardo do Campo (3ª classe);

LUIZ SANTOS JUNIOR, Escrivão do Cartório de Notas da comarca de São Luís do Paraitinga, para o 2º Cartório de Notas da comarca de São Caetano do Sul (3ª classe);

NELSON HIDALGO MOLER, Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Palmatã, para o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Assis (3ª classe);

NICANOR FRANCISCO FERRAZ, Escrivão do 1º Cartório de Notas da comarca de Casa Branca, para o 2º Cartório de Notas da comarca de Cubatão (3ª classe);

SALVADOR CORDARO CRUZ, Escrivão do 2º Cartório de Notas da comarca de Ituverava, para o 2º Cartório de Notas da comarca de Presidente Prudente (3ª classe);

SEBASTIÃO GOMALVES DE MORAIS, Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Tupã, para o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Mogi das Cruzes (3ª classe);

SEBASTIÃO POMARO, Escrivão do 1º Cartório de Notas da comarca de Pereira Barreto, para o 2º Cartório de Notas da comarca de Bauri (3ª classe);

VICTOR FERREIRA VITÓLO, Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Inocência, para o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito de Itaim Paulista, município e comarca da Capital (3ª classe);

WALDIR BARBOSA DE OLIVEIRA, Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de São Benedito da Cachoeirinha, município e comarca de Ituverava, para o 2º Cartório de Notas da comarca de Itapetininga (3ª classe);

por concurso, nos termos do disposto no art. 26, combinado com o art. 28, do Decreto-Lei 159-69:

FRANCISCO ANTONIO CHIAVASSA, Escrivente habilitado, ao cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Parelheiros, município da comarca da Capital (3ª classe);

LUIZ JOÃO COLOMBO, Escrivente habilitado, ao cargo de Escrivão do 2º Cartório de Notas da comarca de Catanduva (3ª classe);

SÉRGIO CANDIOTTO, Escrivente habilitado, ao cargo de Escrivão do 2º Cartório de Notas da comarca de Limeira (3ª classe);

WALFRIDO SANT'ANHA CAMARGO, Escrivente habilitado, ao cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º subdistrito do distrito da sede da comarca de Jundiá (3ª classe)

PROVENDO,

dando estrito cumprimento ao art. 208 da Constituição da República, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional 22-82, e ao art. 2º, da L.C. 303-82, DAVID SNOJI, RG 2.798.141, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo de Notas do distrito da sede da comarca de Praia Grande.

REMOVENDO,

por concurso, nos termos do disposto no art. 26, do Decreto-Lei 159-69:

ANTONIO SILVA OLIVEIRA, Escrivão do 1º Cartório de Notas da comarca de São João da Boa Vista, para o 3º Cartório de Notas da comarca de Jundiá (3ª classe);

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Antonio Carlos Mesquita

DECRETO DE 28-1-88

Designando a Dra. Helena Maria Gasparian, o Dr. Mario Hato e o Dr. Caio Luiz de Carvalho para, como representantes do Governo do Estado, colaborarem na organização dos festejos do 80.º aniversário da Imigração Japonesa para o Brasil.

Despachos do Governador, de 28-1-88

No processo SJ-220.617-84 (2.º volume), em que é interessada a Secretaria da Justiça, sobre provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades, com reposição: "Diante dos elementos de instrução do processo e da exposição de motivos do Secretário da Justiça, autorizo a Secretaria da Justiça a efetuar, em reposição, o preenchimento, nos termos do art. 1.º, I, da Lei 500-74, alterado pelo art. 203 da L.C. 180-78, de 3 funções-atividades de Escriurário I, 1 de Motorista e 1 de Servente, bem como o provimento de 9 cargos de Escriurário I, 2 de Motorista e 1 de Servente todos destinados a unidades da Administração Superior da Secretaria e da Sede, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público ou processo seletivo já efetuado ou, se necessário, abertura de concurso público ou processo seletivo que fica autorizada a realizar, condicionado o preenchimento das funções-atividades à indicação, no respectivo ato de admissão de nome do dispensado, falecido, aposentado ou transposto e da ocorrência do claro, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SJ-222.152-85 c/aps. PGE-006-86-FAJ, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Justiça e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo aditivo ao convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça, o Município da Estância de Amparo e a Ordem

dos Advogados do Brasil, pela 10.ª Subseção de Amparo, da Seção de São Paulo, objetivando a prestação de assistência judiciária gratuita no âmbito criminal à população carente, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SJ-227.883-85, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Justiça e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça, e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, objetivando a prestação de assistência judiciária gratuita aos legalmente necessitados, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SJ-235.582-87 c/aps. PGE-354-87-FAJ sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Justiça e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e o Instituto Catanduvense de Desenvolvimento Comunitário KADEC, objetivando a conjugação de esforços no sentido de prestar assistência judiciária e social à população carente, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SJ-236.191-87, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Justiça e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e a Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso FUNAP, objetivando a prestação de serviços de assistência judiciária gratuita aos presos carentes do Estado de São Paulo obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-1.966-87, em que é interessada a Secretaria do Governo, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos, autorizo a Secretaria do Governo a proceder à admissão para 55 funções-atividades de Motorista, com ampliação do Subquadro de funções-atividades, mediante abertura de processo seletivo, facultado o aproveitamento de remanescentes de certames realizados por outros órgãos, bem como a promover reposição automática para preenchimento das vagas que ocorrerem até 31-12-88, devendo indicar-se, nos respectivos atos de admissão, o nome do dispensado, falecido ou aposentado."

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDACÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 01333 - São Paulo
Telefones 33 0884 e 291 3388 - Telex 011 53080
Recallamento de impressões das páginas em 19 horas

ASSINATURAS

144 281-3344 - ramais 221 e 238

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar 150 para SP - Capital

Assinatura com entrega no Correio

Semestral C\$ 3.134,00

Semestral C\$ 3.131,00

FUNÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar 150 para SP - Capital

Assinatura com entrega no Correio

Semestral C\$ 3.248,00

Semestral C\$ 3.245,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

C\$ 38,00 - Exemplo atizado

C\$ 38,00

AGÊNCIAS

CAPITAL - MARIA ANTONIA - Rua Maria Antonia, 284 - Fone 238-7222 - REPUBLICA - Estação República do Metrô - Loja 501 - Fone 257-2815 - SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Fone 229-6386
PRÓPRIOS DE VENDA: 809 INTERMEDIAR - JACATUBA - Rua Antonio João, 138 - Fone 0180 23-8822 - PONTAL DE GUARATINGUETÁ - Rua Fátima de Souza, 100 - Fone 0125 22-3824 - MARILIA - Av. Rio Branco, 183 - Fone 0140 32-5882 - PRESIDENTE PRUDENTE - Av. Manoel Goulart, 2400 - Fone 0160 22-1622 - INDEÇÃO PIETRO - Av. 3 de Julho, 578 - Fone 0168 625-2345 - ramal 31 - SÃO JOSÉ DO RIO PIETRO - Rua General Glória, 3047 - Fone 0172 33-8277 - ramal 141



Diretor-Superintendente
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos
Artes Gráficas: Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial: Mauro Daher
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03043 - São Paulo
Telefones 291 3388 (FAX) - Telex 011 63080